



Perguntas Frequentes (FAQ)

Tema: Geral

1. Quais serão os objetos de premiação do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica 2026?

(1) Projetos de PD&I financiados com recursos da Cláusula de PD&I da ANP, (2) trabalhos acadêmicos desenvolvidos no âmbito do PRH-ANP, (3) projetos vinculados ao Programa NAVE-ANP e (4) personalidades que tenham contribuído significativamente para a pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor

2. Como as inscrições devem ser realizadas?

As inscrições das modalidades **Projetos de PD&I**, **PRH-ANP** e **NAVE-ANP** devem ser enviadas para o e-mail premioanp@anp.gov.br, acompanhadas dos respectivos formulários de inscrição, disponíveis no sítio da ANP na internet.

As indicações para a modalidade **Personalidades do Setor** serão realizadas por formulário eletrônico disponibilizado no sítio da ANP na internet.

3. É possível inscrever um projeto que já foi finalista em edições anteriores?

Não. Projetos e trabalhos acadêmicos que tenham sido finalistas em edições anteriores do Prêmio não podem ser inscritos novamente.

4. Como serão escolhidos os finalistas?

Nas modalidades Projetos de PD&I, PRH-ANP e NAVE-ANP serão selecionadas as 3 (três) inscrições mais bem avaliadas em cada categoria ou subcategoria.

Na modalidade Personalidades do Setor, poderão ser selecionados até 3 (três) finalistas por categoria.

5. O que acontece se a inscrição estiver incompleta?

Inscrições com documentação incompleta, enviadas fora do prazo ou em desacordo com o Edital serão indeferidas pela Comissão Organizadora.

Caso a inscrição tenha sido realizada com a documentação incompleta, é possível o envio complementar até o dia 25/09/2026.

6. Após o envio da inscrição, é possível substituir documentos ou alterar informações?

Após a data limite para atendimento às exigências não serão admitidas alterações, inclusões ou substituições de documentos, salvo quando houver solicitação expressa da ANP.

7. Haverá possibilidade de recurso contra o resultado do julgamento?

Não. O Edital estabelece que não serão aceitos recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nem da Diretoria Colegiada da ANP.

8. Qual é o período das inscrições?

De acordo com o cronograma, o período das inscrições é de 24 de agosto a 21 de setembro de 2026.

9. Quando será a divulgação dos finalistas?

A divulgação dos finalistas está prevista para novembro de 2026.

10. Quando será a cerimônia de premiação?

A cerimônia de premiação será realizada em dezembro de 2026.

11. A condição de finalista garante a premiação?

Não. A classificação como finalista representa apenas uma etapa anterior à escolha dos vencedores e não assegura o recebimento da premiação.

12. Onde serão divulgados os finalistas e vencedores?

Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico oficial da premiação e nos canais institucionais da ANP.

13. A participação implica autorização para divulgação de informações?

Sim. Ao realizar a inscrição, o participante concorda com a divulgação, pela ANP, de informações institucionais relacionadas à inscrição, incluindo nomes, títulos dos trabalhos ou projetos, resumos e imagens relacionadas à premiação, conforme previsto no Edital.

14. Quais aspectos são valorizados na avaliação das inscrições?

Embora os critérios variem conforme a modalidade, são especialmente valorizados aspectos como inovação, relevância para o setor, impacto dos resultados, potencial de aplicação, produção científica e tecnológica e contribuição para o desenvolvimento de recursos humanos.

15. O enquadramento nas subcategorias "até R\$ 8 milhões" e "acima de R\$ 8 milhões" considera o valor do projeto ou o valor de um resultado específico do projeto?

O enquadramento é definido com base no valor total do projeto, e não no valor individual de cada resultado. Assim, mesmo que um determinado resultado tenha recebido investimento inferior a R\$ 8 milhões, ele será classificado na subcategoria correspondente ao valor global do projeto do qual faz parte.

A definição da subcategoria é realizada a partir do valor do projeto informado na inscrição.

Tema: Modalidade PD&I

1. Quais são as categorias da modalidade Projetos de PD&I?

Os projetos podem ser inscritos nas categorias Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural; Transporte, Dutos, Refino e Abastecimento; Transição Energética e Energias Renováveis; Meio Ambiente e Redução de Impactos Ambientais; e Indústria 4.0, Transformação Digital e Inteligência Artificial.

2. Um mesmo projeto pode gerar mais de uma inscrição em categorias diferentes do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica?

Não. Cada inscrição pode concorrer em apenas uma categoria e uma subcategoria.

3. É possível inscrever mais de um projeto de PD&I?

Sim. De acordo com o artigo 5.2 do Edital, a inscrição pode contemplar um único projeto ou um conjunto de projetos de PD&I, desde que estejam tecnicamente relacionados e vinculados ao resultado apresentado.

4. Quais são os períodos de conclusão dos projetos elegíveis para inscrição?

Os projetos ou conjuntos de projetos devem ter sido concluídos entre 1º de julho de 2024 e 31 de julho de 2026.

Tema: Modalidade PRH-ANP

1. Quais trabalhos acadêmicos podem participar da modalidade PRH-ANP?

Podem concorrer Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado elaborados por bolsistas vinculados ao PRH-ANP e aprovados entre 1º de julho de 2024 e 31 de julho de 2026

2. Há limite de inscrições por PRH nas categorias TCC, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado?

Cada coordenador de PRH pode inscrever até 2 (dois) trabalhos em cada categoria. Isso significa que o mesmo programa pode submeter trabalhos de TCC, dissertação de mestrado e tese de doutorado, observando o limite de 2 (duas) inscrições por categoria, previsto no Edital.

3. Quem deve realizar a inscrição de trabalhos na modalidade PRH-ANP?

A inscrição deve ser efetuada pelo coordenador do respectivo programa PRH-ANP. Cada coordenador poderá inscrever até dois trabalhos em cada categoria.

4. É possível a participação de bolsista em PRH que migrou para outro PRH?

Sim desde que o trabalho atenda aos requisitos do Edital. O candidato deverá ser indicado e inscrito pelo coordenador do programa atual do PRH-ANP.

Tema: Modalidade NAVE

1. Os projetos do NAVE-ANP podem ser inscritos na modalidade Projetos de PD&I?

Não. Os projetos vinculados ao Programa NAVE-ANP possuem modalidade própria de participação e não podem concorrer simultaneamente na modalidade Projetos de PD&I.

2. Quem está apto a inscrever um projeto?

A inscrição deverá ser realizada por startup ou equipe responsável pelo projeto, conforme disposto no artigo 9.3 do Edital.

Tema: Personalidade do Setor

1. Quem pode indicar uma Personalidade do Setor?

As indicações podem ser realizadas por empresas, instituições de pesquisa e inovação, instituições de ensino superior, entidades representativas da indústria ou da academia e unidades organizacionais da ANP., não sendo admitida a autoindicação.

2. Quais documentos são necessários para indicar uma Personalidade do Setor?

A indicação deve incluir justificativa fundamentada, currículo resumido do indicado e evidências que demonstrem suas contribuições para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação do setor.

